



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete de Prefeito

## LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2018

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N. 055 DE 03 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes – MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal:

**ARTIGO 1º** - Fica Prorrogado até 05 dezembro de 2018, o prazo de vigência da Lei Complementar nº 055 de 03 de Maio de 2018, que Instituiu o Programa de Parcelamento da Dívida dos Contribuintes junto ao Tesouro Municipal e dá Outras Providências.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Novembro de 2018.

  
WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

De conformidade com o Artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus Jurídicos e Legais Efeitos.

Gabinete do Prefeito 20 de 11 de 2018



---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

---

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2018**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N. 055 DE 03 DE MAIO  
DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes – MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal:

**ARTIGO 1º** - Fica Prorrogado até 05 dezembro de 2018, o prazo de vigência da Lei Complementar nº 055 de 03 de Maio de 2018, que Instituiu o Programa de Parcelamento da Dívida dos Contribuintes junto ao Tesouro Municipal e dá Outras Providências.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Novembro de 2018.

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Henrique Marçal  
**Código Identificador:5C24018C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 21/11/2018. Edição 2230  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>